



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 442.025,70 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e setenta centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	328	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	R\$ 30.673,80
000	08	001	10.301.1500.2021	328	Manut. do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	R\$ 69.326,20
000	10	001	12.361.1400.2026	124	Manut. das Atividades de Ensino Fundamental	4.4.90.52	R\$ 247.950,00
000	10	001	12.361.1400.2026	125	Manut. das Atividades de Ensino Fundamental	4.4.90.52	R\$ 70.092,08
000	10	001	12.361.1400.2026	126	Manut. das Atividades de Ensino Fundamental	4.4.90.52	R\$ 23.983,62
TOTAL							R\$ 442.025,70

Nomenclaturas das Fontes: 124 - ONIBUS ESCOLAR - ORE 3 - PAR 202001318-4;
125 - CONDICIONADORES DE AR - PAR 202004025-5;
126 - EQUIPAMENTOS DE COZINHA - PAR 202003279-5.
328 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (FUNASA)

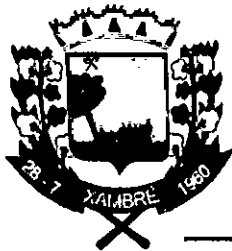
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros PJ; 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 13 de janeiro de 2022.


DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 04/2022

XAMBURÉ – Pr., em 13 de janeiro de 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Dando cumprimento ao contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, temos a honra de encaminhar para apreciação dos senhores Vereadores, desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025 do Município de Xamburé - PR.

Trata-se do presente projeto de pedido de autorização para adequar o orçamento de 2022 e o PPA 2022-2025, objetivando a abertura de crédito especial para abertura de dotação orçamentária nova no orçamento municipal, produto do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, onde o valor a ser repassado ao Município de Xamburé pelo FNDE através do PAR no valor de **R\$ 442.025,70 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e setenta centavos)**, para implementação de AÇÕES DO PROGRAMA PAR, sendo R\$247.950,00 para compra de um ônibus escolar – ORE3; R\$ 70.092,08 para compra de Condicionadores de Ar para as escolas e R\$23.983,62 para aquisição de equipamentos de cozinha também para as escolas.

Faz-se necessária a presente autorização para que seja formalizado adequadamente o aspecto legal e contábil, motivo pelo qual contamos com a unânime compreensão dos Pares dessa Casa.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito da oportunidade para externar votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente


DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.
EDSON BOTELHO
MD Presidente da Câmara Municipal
XAMBURÉ – Pr.

Av. Roque, Gonzales, 480 - CEP 87535-000 - Xamburé - PR - Fones (44) 3632-1306 - 3632-1557

administracao@xambre.pr.gov.br

gabinete@xambre.pr.gov.br

www.xambre.pr.gov.br

CNPJ 76.247.360/0001-54